



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Departamento de Desenvolvimento Educacional
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
33 34122939 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 013/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018

PROCESSO SELETIVO DE AFASTAMENTO DE DOCENTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* IFMG – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 5º do Art. 61 da Resolução nº 15, de 15 de junho de 2016, e da Portaria nº 1329, de 22 de setembro de 2015, publicada no DOU de 23 de setembro de 2015, torna público o Processo Seletivo de Afastamento de Docentes do IFMG – Campus São João Evangelista para participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo de Afastamento, regido por este Edital, destina-se a selecionar servidores do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus São João Evangelista, com interesse em afastamento, a pedido, para participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- 1.2 Serão disponibilizadas 3 (três) vagas para afastamento.
- 1.3 Os servidores que se interessarem em concorrer às vagas disponibilizadas deverão fazer a sua inscrição conforme disposições deste Edital.
- 1.4 Os resultados do presente Processo Seletivo de Afastamento serão divulgados por meio de Edital no Portal do IFMG – Campus São João Evangelista.
- 1.5 A homologação do resultado final do presente Processo Seletivo de Afastamento será publicada no Portal do IFMG – Campus São João Evangelista.
- 1.6 A responsabilidade pela execução das atividades relativas ao presente Processo Seletivo de Afastamento ficará a cargo do Departamento de Desenvolvimento Educacional do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus São João Evangelista.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo de Afastamento os servidores ocupantes de cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico em exercício na data de publicação do presente Edital, e que atendam às exigências para inscrição no processo, conforme disposto neste Edital.
- 2.2 Não poderão participar do Processo Seletivo de Afastamento, os servidores que:
 - a) Estão em gozo de licença para tratar de interesses particulares, conforme art. 91 da Lei nº 8.112/1990;
 - b) Estão cedidos ou requisitados por outro órgão da Administração Pública;
 - c) Estão em regime de colaboração ou cooperação técnica;
 - d) Estão afastados para mandato eletivo;
 - e) Estão afastados para missão no exterior;
 - f) Estão em gozo de licença para acompanhar cônjuge ou companheiro, exceto por motivo de saúde, ou em exercício provisório para esse efeito;
 - g) Estão em processo de remoção, considerando a data da publicação deste Edital.
- 2.3 Os servidores que se encontrarem em gozo de licença para tratar de interesses particulares ou em regime de colaboração ou cooperação técnica, poderão se inscrever no presente Processo Seletivo de Afastamento, todavia deverão comprovar o cancelamento de sua licença ou interrupção do afastamento, ou encerramento da cooperação técnica para efetivação da inscrição, sob pena de ser desclassificado e convocado o próximo candidato da lista de classificação para a vaga.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão recebidas no período de 18 a 25 de junho de 2017, na recepção do Prédio Escolar I das 08h às 17h.
 - 3.1.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos, devidamente preenchidos e assinados:
 - a) Anexo I – Formulário de Inscrição;
 - b) Documentos comprobatórios de aprovação ou matrícula no programa de pós-graduação *Stricto Sensu*.
- 3.2 As informações constantes do Formulário de Inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato e a ausência de veracidade acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de afastamento, se já efetivada, sem quaisquer ônus para a Administração.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 Encerrado o prazo de inscrição, o Departamento de Desenvolvimento Educacional examinará os requerimentos e demais documentos exigidos para inscrição e, em ato fundamentado, desclassificará os candidatos que tenham deixado de atender a quaisquer das exigências deste Edital.
- 4.2 Em cumprimento ao Art. 03 da Portaria nº 0246 de 13 de março de 2013, os processos de inscrição serão encaminhados para os

respectivos Colegiados de Áreas para averiguação do preenchimento dos requisitos com a vaga pleiteada para o afastamento.

4.3 Os Colegiados de Áreas reunir-se-ão com a presença da maioria absoluta dos seus membros;

4.4 Atinge-se a maioria absoluta, a partir do número inteiro imediatamente superior à metade do total dos membros do Colegiado;

4.5 Os votos dos docentes serão nominais, devendo ser acompanhados de justificativas, e registrados em ata;

4.6 Os membros do Colegiado de Área deverão se manifestar acerca da solicitação de afastamento do docente, dando seu voto de acordo ou não.

4.7 Obtendo o solicitante, maioria simples de votos favoráveis, o Colegiado deverá obrigatoriamente fazer constar na ata da reunião se a liberação estará condicionada à disponibilidade de vaga para professor substituto ou se será realizada a distribuição das atividades acadêmicas do docente beneficiado entre os docentes da Área/Departamento.

4.8 Os Colegiados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento das inscrições para manifestar, através de ato fundamentado, sobre a liberação do inscrito.

4.9 Após o exame preliminar a que se refere o item 4.1 deste Edital, bem como, da emissão do parecer pelo Colegiado de Área procederá à classificação dos candidatos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Caso o número de candidatos pleiteando afastamento seja maior que o número de vagas ofertadas, os critérios de desempate para concessão de afastamento para capacitação docente do serão os seguintes, em ordem:

- I. Matrícula em curso de Mestrado ou Doutorado em área afim a que atua no Campus como docente;
- II. Maior tempo de serviço como docente integrante efetivo do quadro de pessoal da Rede Federal de Ensino;
- III. Semestre de matrícula mais antigo em programa de pós-graduação stricto sensu;
- IV. Maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar disporá de um dia útil para fazê-lo, a contar do dia da divulgação do resultado preliminar.

6.2 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos pessoalmente à Gestão de Pessoas da unidade de lotação.

6.3 Os recursos interpostos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final dos candidatos será homologado pelo Diretor do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus São João Evangelista, publicado no Portal do IFMG – Campus São João Evangelista.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O recebimento do Formulário de Inscrição e demais documentos exigidos neste Edital não assegura o direito à liberação, ficando, o ato, condicionado à classificação dentro do número de vagas disponibilizadas.

8.2 Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas para o não cumprimento dos prazos determinados neste Edital, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

8.3 Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo de Afastamento serão disponibilizadas no Sítio do IFMG – Campus São João Evangelista.

8.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Diretor do IFMG – Campus São João Evangelista.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE AFASTAMENTO DOCENTE (Edital nº 013/2018)

NOME COMPLETO	
DATA NASCIMENTO	SIAPE
ÁREA (COLEGIADO)	
NÍVEL/PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO/INSTITUIÇÃO	

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e concordar com as condições previstas no Edital N° 013/2018, regulador do presente Processo Seletivo de Afastamento.

Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas.

DATA DA INSCRIÇÃO

____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO

São João Evangelista, 18 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto de Paula, Diretor Geral**, em 18/06/2018, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0089084** e o código CRC **D9A72980**.